



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

## RELATÓRIO DE VISTORIA 132/2019/PE

**Razão Social:** USF Loteamento  
**Nome Fantasia:** USF Loteamento  
**Endereço:** Av. Homero Moura, 165  
**Bairro:** COHAB/ Loteamento  
**Cidade:** Altinho - PE  
**Telefone(s):**  
**Origem:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
**Fato Gerador:** OPERAÇÃO CRM  
**Data da fiscalização:** 18/09/2019 - 09:00 a 10:00  
**Fiscal:** Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Unidade estruturada com alguma deficiências estruturais, mas com 01 equipe atuante, visitas domiciliares e escovódromo. Banheiro externo unissex para usuários. DML improvisado em balcão aos fundos da unidade.

### 2. NATUREZA DO SERVIÇO

- 2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal
- 2.2. Gestão : Pública

### 3. CARACTERIZAÇÃO

- 3.1. Abrangência do Serviço: micro-regional
- 3.2. Tipos de Atendimento: SUS
- 3.3. Horário de Funcionamento: Diurno
- 3.4. Plantão: não informado
- 3.5. Sobreaviso: não informado

### 4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 4.1. Sinalização de acessos: Sim
- 4.2. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 4.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 4.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 4.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 4.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

- 5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 5.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 5.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 5.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): **Não**
- 5.5. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 5.6. Sinalização de acessos: Sim

## **6. RECURSOS HUMANOS - PSF**

- 6.1. Médicos: 1
- 6.2. Enfermeiro: 1
- 6.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 1

## **7. PUBLICIDADE**

- 7.1. Publicidade externa / Fachada: Sim

## **8. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

- 8.1. A área física é adequada para o que se propõe: Sim
- 8.2. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim
- 8.3. Recepção / Sala de espera: Sim

### *GUARDA DE PRONTUÁRIOS*

- 8.4. SAME: Sim
- 8.5. Sala de recepção / arquivo: Sim
- 8.6. Consultório: Sim
- 8.7. Sala de pré-consulta da enfermagem: **Não**
- 8.8. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 8.9. Consultório médico: Sim
- 8.10. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim
- 8.11. Sala de reuniões de equipe: Não
- 8.12. Sanitários para os funcionários: Sim
- 8.13. Sala de imunização / vacinação: Sim
- 8.14. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 8.15. Copa: Sim
- 8.16. Cozinha: Sim
- 8.17. Consultório Odontológico: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

8.18. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim

8.19. Escovário Odontológico: Sim

### **9. RECEPÇÃO / SALA DE SAÚDE**

9.1. Recepção / sala de espera: Sim

9.2. Condicionador de ar: Não

9.3. Cadeira para funcionários: Sim

9.4. Acomodação de espera adequada: Sim

9.5. Quadro de avisos: Sim

### **10. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM**

10.1. 1 armário vitrine: Não

10.2. 1 pia ou lavabo: Sim

10.3. 1 balde cilíndrico porta detritos / lixeira com pedal: Sim

10.4. 1 cesto de lixo: Sim

10.5. 1 biombo ou outro meio de divisória: Não

10.6. 3 cadeiras: Sim

10.7. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim

10.8. 1 escada de dois degraus: Sim

10.9. 1 foco luminoso: Sim

### **11. CONSULTÓRIO MÉDICO**

11.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim

11.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim

11.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim

11.4. 1 mesa / birô: Sim

11.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim

11.6. Lençóis para as macas: Sim

### **12. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS**

12.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim

12.2. Suporte para soro, de metal: **Não**

12.3. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim

12.4. Pia ou lavabo: Sim

12.5. Álcool gel: Sim

12.6. Realiza curativos: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

### **13. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO**

- 13.1. O serviço é próprio: Sim
- 13.2. Armário: **Não**
- 13.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim
- 13.4. Materiais de limpeza diversos: Sim
- 13.5. Bancada: **Não**

### **14. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO**

- 14.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim (Descartex improvisado em caixa de papelão.)
- 14.2. Mesa tipo escritório: Sim
- 14.3. Cadeiras: **Não**
- 14.4. Armário tipo vitrine: Sim
- 14.5. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 14.6. Cesto de lixo: Sim
- 14.7. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim
- 14.8. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim
- 14.9. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: Sim
- 14.10. Ambiente climatizado: **Não**
- 14.11. Estrutura física adequada: **Não**
- 14.12. Cobertura da parede lavável: **Não**
- 14.13. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: **Não**

### **15. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO**

- 15.1. Dispõe de Sala de Observação e Nebulização: Não

### **16. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS**

- 16.1. Armários com chave: Não
- 16.2. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Não
- 16.3. Ambiente climatizado: Não
- 16.4. Estante modulada: Sim
- 16.5. Escada: Não
- 16.6. Cadeiras: Não
- 16.7. Mesa tipo escritório: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **17. COPA**

- 17.1. Cadeiras: Sim
- 17.2. Cesto de lixo: Sim
- 17.3. Mesa para refeições: Sim

## **18. COZINHA**

- 18.1. Cadeiras: Sim
- 18.2. Fogão ou microondas: Sim
- 18.3. Refrigerador: Sim

## **19. SERVIÇO PRESTADO**

- 19.1. O serviço prestado está declarado conforme definido na sua classificação: Sim

## **20. RECOMENDAÇÕES**

### **20.1. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

20.1.1. Sala de reuniões de equipe: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

### **20.2. RECEPÇÃO / SALA DE SAÚDE**

20.2.1. Condicionador de ar: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

### **20.3. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS**

20.3.1. Armários com chave: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Portaria SVS, Nº 344 / 98

20.3.2. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

20.3.3. Ambiente climatizado: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

20.3.4. Escada: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

20.3.5. Cadeiras: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

20.3.6. Mesa tipo escritório: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

## **21. IRREGULARIDADES**

### **21.1. DADOS CADASTRAIS**

21.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

### **21.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

21.2.1. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

### **21.3. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

21.3.1. Sala de pré-consulta da enfermagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

### **21.4. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS**

21.4.1. Suporte para soro, de metal: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

### **21.5. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO**

21.5.1. Armário: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

21.5.2. Bancada: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**21.6. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO**

21.6.1. Cadeiras: Item não conforme de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

21.6.2. Ambiente climatizado: Item não conforme de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

21.6.3. Estrutura física adequada: Item não conforme de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

21.6.4. Cobertura da parede lavável: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Manual Somasus

21.6.5. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Manual Somasus

Altinho - PE, 19 de setembro de 2019.

---

**Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença  
CRM - PE: 9863  
MÉDICO(A) FISCAL**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**22. ANEXOS**



**22.1. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde**